



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 15 de setembro de 2021 às 08h30min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 15 de setembro de 2021 às 08h30min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município,

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construções, para atender as necessidades do Município de Caratinga, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 100/2021.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1 – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa,

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 100/2021 – Processo Licitatório nº. 172/2021

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 2 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Pregão Presencial nº. 100/2021 – Processo Licitatório nº. 172/2021

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 100/2021 – Processo Licitatório nº. 172/2021

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os serviços/locações serão prestados conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



6.2.8 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;

6.3 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

6.4 - JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR KIT PROPOSTA DIGITAL, EM CD-ROM OU PEN-DRIVE.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo V:

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06,



deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA”** não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4053	02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4056
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4194	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 3730
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4055	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 4122
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3860	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 3938
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 3723	02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 3742
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 3924	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3706
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3718	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3733
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3713	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3708
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 4067	02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3932
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3734	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3800
02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 4093	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4113
02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 4133	02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4112
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 4010	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4239
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 3710	02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4091

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4099	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 3934
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 3729	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4135
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3861	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 3978
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 3724	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 3936
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 3697	02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 4030
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3965	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4058
02.05.01. 0412200062.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3712	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3927
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3973	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 4161
02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 2279	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3801
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3735	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4114
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 3975	02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 3970
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4201	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4087

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a "data prevista para apresentação da proposta" utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.11 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

14.12- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021

TIPO: MENOR PREÇO

1. - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construções, para atender as necessidades do Município de Caratinga, conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Perfil simples 2" chapa 14	UND	500
2	Perfil enrijecido 6" Chapa 14	UND	100
3	Perfil simples 4"x 3/16	UND	100
4	Perfil simples 3"x 3/16	UND	100
5	Perfil simples 2" Chapa 1.8	UND	250
6	Perfil simples 45mm Chapa 1.8	UND	500
7	Metalon 30x90x18	UND	150
8	Metalon 30x70x18	UND	200
9	Metalon 20x40x20	UND	200



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10	Metalon 20x30x20	UND	800
11	Metalon 20x20x18	UND	800
12	Metalon 20x20x20	UND	800
13	Metalon 30x50x18	UND	200
14	Metalon 30x50x20	UND	150
15	Metalon 20x40x18	UND	150
16	Cantoneira 1" Serralheiro	UND	100
17	Cantoneira 5/8 Serralheiro	UND	100
18	Cantoneira 2"x 3/16	UND	100
19	Cantoneira 1.1/2"x 3/16	UND	60
20	Cantoneira 3"x3/16	UND	60
21	Cantoneira 3/4 Serralheiro	UND	200
22	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 14	UND	100
23	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 20	UND	100
24	Tubo Circular Redondo 3" Chapa Preta 18	UND	80
25	Tubo Circular Redondo 1.1/2" Chapa Preta 20	UND	100
26	Tubo Circular Redondo 3/4 Chapa Preta 20	UND	100
27	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 18	UND	100
28	Tubo Circular Redondo 2"1/2 Chapa Preta 18	UND	100
29	Tubo Circular Redondo 1.1/2" Chapa Preta 18	UND	100
30	Tubo Circular Redondo 1" Chapa Preta 20	UND	100
31	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 18	UND	80
32	Tubo Circular Redondo 3" Chapa Preta 14	UND	80
33	Tubo Circular Redondo 2.1/2" Chapa Preta 14	UND	80
34	Barra Redonda Lisa 1/2"	UND	80
35	Barra Redonda Lisa 3/8"	UND	400
36	Barra Redonda Lisa 5/16"	UND	200
37	Barra Redonda Lisa 1/4"	UND	100
38	Barra Redonda Lisa 1"	UND	100
39	Barra Redonda Lisa 3/4"	UND	100
40	Barra Redonda Lisa 5/8"	UND	100
41	Barra Chata 1"x 1/8	UND	200
42	Barra Chata 2"x 3/16	UND	200

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



43	Barra Chata 1/2 Serralheiro	UND	200
44	Barra Chata 3/8 Serralheiro	UND	200
45	Barra Chata 1"x 3/16	UND	200
46	Barra Chata 2"x1/4	UND	80
47	Barra chata 2"x1/8	UND	150
48	Barra Chata 1.1/2"x1/4	UND	60
49	Barra Chata 1.1/2" x 3/16	UND	60
50	Barra Chata 1.1/2" x 1/8	UND	60
51	Barra Chata 3/4 Serralheiro	UND	120
52	Barra Chata 5/18 Serralheiro	UND	60
53	Chapa preta 1.00x2.00x1/4	UND	30
54	Chapa Preta 2.0x1.20x1/8	UND	50
55	Chapa preta 1.00x2.00x3/16	UND	50
56	Chapa preta 1.00x2.00x1/8	UND	50
57	Chapa galvanizada 2.00x1.00 nº 28	UND	200
58	Chapa expandida 2.00x1.00x3/16	UND	80
59	Chapa expandida 2.00x1. 00x1/8	UND	50
60	Chapa Oblongo 2.00x1.00x18	UND	50
61	Lambri ondulado 3.00x1.00x20	UND	50
62	Lambri ondulado 2.00 x 1.00 x20	UND	80
63	Tubo Galvanizado 4" Chapa 14	UND	50
64	Tubo Galvanizado 3" Chapa 14	UND	50
65	Tubo Galvanizado 2" Chapa 14	UND	60
66	Tubo Galvanizado 1.1/2" Chapa 14	UND	60
67	Tubo Galvanizado 1" Chapa 14	UND	60
68	Gonzo 1" com aba	UND	80
69	Gonzo 1" sem aba	UND	80
70	Gonzo 5/8 com aba	UND	80
71	Gonzo 5/8 sem aba	UND	80
72	Gonzo 3/4 com aba	UND	80
73	Eletrodo 2.5	KG	500
74	Eletrodo 7018 2.5MM	KG	300
75	Eletrodo 7018 3.25MM	KG	200
76	Eletrodo 7018 4.0MM	KG	200
77	Ferro CA 4.2 barra de 12 metros	UND	2000
78	Ferro CA 5.0 barra de 12 metros	UND	1500
79	Tampão Ferro Fundido Ø 600 mm	UND	50
80	Ribite pop 3/16	UND	3000
81	Ribite pop 1/8	UND	3000
82	Ribite pop 3.5x12	UND	5000
83	Bucha 06 Concreto C/aba	UND	10000
84	Bucha 07 Concreto C/aba	UND	5000
85	Bucha 08 Concreto C/aba	UND	5000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



86	Bucha 10 Concreto C/aba	UND	2000
87	Bucha 12 Concreto C/aba	UND	2000
88	Broca Vídia (Concreto) 6mm	UND	50
89	Broca Vídia (Concreto) 7mm	UND	50
90	Broca Vídia (Concreto) 8mm	UND	50
91	Broca Vídia (Concreto) 10mm	UND	50
92	Broca Vídia (Concreto) 12mm	UND	50
93	Broca SDS 06mm concreto	UND	50
94	Broca SDS 08mmconcreto	UND	50
95	Broca SDS 10mm concreto	UND	50
96	Broca SDS 12mm concreto	UND	50
97	Broca Ferro 9/64	UND	50
98	Broca Ferro 5/16	UND	50
99	Broca Ferro 5/32	UND	50
100	Broca Ferro 1/4	UND	50
101	Parabolt 1/4 2"	UND	200
102	Parabolt 1/4 3"	UND	200
103	Parabolt 3/8 2,5"	UND	200
104	Roldana de Aço p/Tubo 2"	UND	30
105	Roldana de Aço p/Tubo 2,5"	UND	30
106	Roldana de Aço p/Tubo 3"	UND	30
107	Roldana de Aço p/Tubo 4"	UND	30
108	Roldana Aço p/Báscula 4"	UND	30
109	Rolete 1"x5/8	UND	60
110	Tela Moeda Inox	M ²	30
111	Cabo de aço 3/16	M	300
112	Cabo de aço 1/4	M	300
113	Punho Janela	UND	50
114	Trinco p/ Portão Nº 2	UND	50
115	Trinco p/ Portão Nº 3	UND	50
116	Trinco p/ Portão Nº 4	UND	50
117	Trinco p/ Portão Nº 5	UND	50
118	Caixa com Mola 3M	UND	15
119	Caixa com Mola 3,5M	UND	15
120	Caixa com Mola 4M	UND	15
121	Caixa com Mola 4,5M	UND	15
122	Disco de Corte 4,5"	UND	1500
123	Disco de Corte 7"	UND	1000
124	Disco Flep 4.1/2"	UND	150
125	Disco para Maquita Diamante Ferro	UND	150
126	Disco para Maquita Diamante Madeira	UND	150
127	Disco para Maquita Diamante Concreto	UND	150
128	Pedra de esmeril fina	UND	5

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



129	Pedra de esmeril grossa	UND	5
130	Policorte Bifásico Motor 3 Cavalos	UND	3
131	Interfone 1 chamada completo	UND	50
132	Cadeado para porta de aço	UND	50
133	Cadeado chave tetra 40mm	UND	50
134	Cadeado chave tetra 50mm	UND	50
135	Cadeado com segredo 40mm	UND	30
136	Cadeado haste longa 30mm	UND	30
137	Cadeado haste longa 35mm	UND	30
138	Cadeado 20 mm	UND	150
139	Cadeado 35 mm	UND	150
140	Cadeado 50 mm..	UND	150
141	Trilho central para Janela chapa 18	UND	30
142	Baguete para Janela	UND	30
143	Rodicio para Janela	UND	30
144	Alavanca para Janela	UND	30
145	Cavalete para Janela	KG	50
146	Fechadura auxiliar	UND	50
147	Fechadura alavanca para Banheiro	UND	200
148	Fechadura alavanca externa	UND	300
149	Fechadura taco de Golf externa	UND	200
150	Fechadura elétrica reversível 110v	UND	20
151	Dobradiça 3.5	PC3	300
152	Dobradiça 3.0	PC3	200
153	Aribitador	UND	20
154	Parafuso sextavado 5/16x2"	UND	3500
155	Parafuso sextavado 5/16x1.1/2"	UND	3500
156	Parafuso sextavado 1/4x50	UND	3500
157	Parafuso autobrocante 3/16x3/4	UND	20000
158	Parafuso Philips 3.0x20	UND	6000
159	Parafuso Philips 4.0x50	UND	6000
160	Parafuso Philips 5.0x40	UND	6000
161	Parafuso Philips 5.0x50	UND	6000
162	Parafuso J haste 6.5	UND	10000
163	Barra roscada 5/16	M	100
164	Barra roscada 1/2	M	100
165	Porca 5/16	UND	300
166	Porca 1/2	UND	300
167	Arruela 5/16	UND	500
168	Arruela 1/2	UND	500
169	Manta de Vedação 10CMX10M	RL	100
170	Manta de Vedação 15CMX10M	RL	100
171	Manta de Vedação 20CMX10M	RL	100

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



172	Trena fibra de vidro 5m	UND	50
173	Aplicado de silicone	UND	80
174	Arco Serra	UND	50
175	Martelo para Carpinteiro	UND	30
176	Abafador de ruído	UND	100
177	Lâmina de Serra (Serrinha)	UND	350
178	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira	UND	50
179	Cavadeira Articulada Cabo de Cano de Ferro	UND	50
180	Cavadeira Reta Cabo Maciço	UND	50
181	Machado Cabo Madeira	UND	20
182	Peneira 50 Madeira	UND	30
183	Vassoura Grama Com Cabo 22 Dentes	UND	300
184	Aguilha Costura Saco	UND	50
185	Mascara Solda Capacete Automático	UND	10
186	Cola Madeira 250G	UND	50
187	Garra Negativa para Solda	UND	50
188	Porta Eletrodo 500A	UND	20
189	Abraçadeira Mangote Galvanizada	UND	30
190	Corrente Soldada Zincada 5MM	M	100
191	Corrente Soldada Zincada 6MM	M	100
192	Corrente Soldada Zincada 20MM	M	100
193	Cilindro de Fechadura	UND	200
194	Basculante Alumínio 50x50	UND	50
195	Arame farpado fio 6 rolo 250m	RL	50
196	Arame farpado fio 6 rolo 500m	RL	50
197	Arame Galvanizado liso 3.06mm rolo com 500m	RL	60
198	Arame recozido transado	RL	1000
199	Prego 15x15	KG	100
200	PREGO 17X21	KG	300
201	Prego 18x30	KG	300
202	Prego para Cerca Galvanizada	KG	100
203	Prego Telheiro Retorcido 18x30	KG	100
204	Grampo Fixa Fio	PC	100
205	Espaçador e Nivelador Piso	PC	50
206	Cunha Plástico para Nivelador Piso	PC	50
207	Porta cadeado 3.1/2	UND	30
208	Tubo 50mm Soldável C/ 6 metros	UND	150
209	Flange 50mm Soldável	UND	50
210	Joelho 50mm 90° Soldável	UND	150
211	Joelho 50mm 45° Soldável	UND	150
212	Redução 50x40 Soldável	UND	50
213	Adaptador 50x1.1/2" Soldável	UND	50
214	Curva 90° 50mm Soldável	UND	60

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



215	Curva 45° 50mm Soldável	UND	60
216	Luva 50mm Soldável	UND	80
217	Luva 50mm Correr Soldável	UND	50
218	Luva redução 50x40mm Soldável	UND	50
219	Tê 50mm Soldável	UND	100
220	Tê redução 50X40MM Soldável	UND	100
221	Tê redução 50X25MM Soldável	UND	100
222	União 50mm Soldável	UND	50
223	Luva 50X1.1/2" Soldável C/rosca L.R	UND	50
224	Adaptador Curto Soldável 50x1.1/2"	UND	50
225	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 50x1.1/2"	UND	50
226	Bucha redução curta Soldável 50x40	UND	50
227	Cap Soldável 50mm	UND	50
228	Registro esfera Soldável 50mm	UND	50
229	Tubo 40mm Soldável C/ 6 metros	UND	150
230	Flange 40mm Soldável	UND	50
231	Joelho 40mm 90° Soldável	UND	150
232	Joelho 40mm 45° Soldável	UND	150
233	Redução 40x25 Soldável	UND	100
234	Adaptador 40x1/4 Soldável	UND	100
235	Curva 90° 40mm Soldável	UND	100
236	Curva 45° 40mm Soldável	UND	100
237	Luva 40mm Soldável	UND	100
238	Luva 40mm Correr Soldável	UND	100
239	Luva redução Soldável 40x32	UND	100
240	Tê 40mm Soldável	UND	100
241	Tê redução 40X32MM Soldável	UND	80
242	Tê redução 32X25MM Soldável	UND	80
243	União 40mm Soldável	UND	80
244	Luva 40X1.1/4 Soldável C/rosca L.R	UND	80
245	Adaptador Curto Soldável 40x1.1/4	UND	80
246	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 40x1.1/4	UND	80
247	Bucha redução curta Soldável 40x32	UND	80
248	Bucha redução longa Soldável 40x25	UND	80
249	Bucha redução longa Soldável 40x20	UND	80
250	Cap Soldável 40mm	UND	80
251	Registro esfera Soldável 40mm	UND	80
252	Tubo 25mm Soldável C/ 6 metros	UND	300
253	Joelho 25mm 90° Soldável	UND	200
254	Joelho 25mm 45° Soldável	UND	200
255	Joelho 25x1/2 B.L azul	UND	100
256	Joelho 25x3/4 B.L azul	UND	100
257	Joelho 90° redução Soldável 25x20	UND	100

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



258	Joelho 90° redução Soldável 32x25	UND	100
259	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 25x3/4	UND	100
260	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 25x1/2	UND	100
261	Redução 25x20 Soldável	UND	100
262	Curva 90° 25mm Soldável	UND	100
263	Curva 45° 25mm Soldável	UND	100
264	Luva 25mm Soldável	UND	150
265	Luva 25mm Correr Soldável	UND	60
266	Luva redução Soldável 25x20	UND	150
267	Luva redução Soldável 32x25	UND	150
268	TE 25 mm soldável	UND	150
269	Tê redução 32X25MM Soldável	UND	100
270	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x20	UND	100
271	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x3/4	UND	100
272	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x1/2	UND	100
273	Tê redução 25X20MM Soldável	UND	100
274	Tê Soldável C/ Bucha Latão 25x1/2	UND	100
275	Tê Soldável C/ Bucha Latão 25x3/4	UND	100
276	União 25mm Soldável	UND	100
277	Luva 25X3/4 Soldável C/rosca L.R	UND	100
278	Luva 25X1/2 Soldável C/rosca L.R	UND	100
279	Luva Soldável Bucha Latão 25x1/2	UND	100
280	Luva Soldável Bucha Latão 25x3/4	UND	100
281	Adaptador Curto Soldável 25x3/4	UND	100
282	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 25x3/4	UND	100
283	Bucha redução curta Soldável 25x20	UND	100
284	Cap Soldável 25mm	UND	150
285	Registro esfera Soldável 25mm	UND	100
286	Tubo 20mm Soldável C/ 6 metros	UND	350
287	Flange 20mm Soldável	UND	50
288	Joelho 20mm 90° Soldável	UND	350
289	Joelho 20mm 45° Soldável	UND	350
290	Joelho 20x1/2 B.L azul	UND	150
291	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 20x1/2	UND	150
292	Curva 90° 20mm Soldável	UND	150
293	Curva 45° 20mm Soldável	UND	150
294	Luva 20mm Soldável	UND	250
295	Luva 20mm Correr Soldável	UND	60
296	Te Soldável 20mm	UND	250
297	Tê Soldável C/ Bucha Latão 20x1/2	UND	150
298	União 20mm Soldável	UND	100
299	Luva 20X1/2 Soldável C/rosca L.R	UND	100
300	Luva Soldável Bucha Latão 20x1/2	UND	100

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



301	Adaptador Curto Soldável 20x1/2	UND	100
302	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 20x1/2	UND	100
303	Cap Soldável 20mm	UND	150
304	Registro esfera Soldável 20mm	UND	120
305	Joelho PVC marrom esgoto Ocre 150mm	UND	50
306	Te PVC marrom esgoto Ocre 150mm	UND	50
307	Junção PVC marrom esgoto Ocre 150mm	UND	50
308	Redução PVC marrom esgoto Ocre 150X100mm	UND	100
309	Cap PVC esgoto 200mm	UND	30
310	Joelho PVC esgoto 45° 200mm	UND	50
311	Joelho PVC esgoto 90° 200mm	UND	50
312	Junção PVC esgoto 200mm	UND	30
313	Luva PVC esgoto 200mm	UND	50
314	Luva Correr esgoto 200mm	UND	30
315	Redução PVC esgoto Excêntrica 200x150	UND	60
316	Tê PVC esgoto 200mm	UND	50
317	Anel vedação esgoto 200mm	UND	150
318	Curva longa 45° PVC esgoto 150mm	UND	50
319	Curva longa 90° PVC esgoto 150mm	UND	50
320	Cap PVC esgoto 150mm	UND	40
321	Joelho PVC esgoto 45° 150mm	UND	100
322	Joelho PVC esgoto 90° 150mm	UND	100
323	Junção PVC esgoto 150mm	UND	60
324	Junção Redução PVC esgoto 150x100	UND	100
325	Luva PVC esgoto 150mm	UND	80
326	Luva Correr esgoto 150mm	UND	30
327	Redução PVC esgoto Excêntrica 150x100	UND	50
328	Tê PVC esgoto 150mm	UND	50
329	Tê Redução PVC esgoto 150x100	UND	50
330	Anel vedação esgoto 150mm	UND	250
331	Tubo PVC esgoto 100mm com 6 metros	UND	600
332	Cap PVC esgoto 100mm	UND	100
333	Curva curta 45° PVC esgoto 100mm	UND	50
334	Curva longa 45° PVC esgoto 100mm	UND	50
335	Curva longa 90° PVC esgoto 100mm	UND	50
336	Joelho PVC esgoto 45° 100mm	UND	250
337	Joelho PVC esgoto 90° 100mm	UND	250
338	Joelho PVC esgoto 90° com visita 100x50	UND	50
339	Junção PVC esgoto 100mm	UND	100
340	Junção Redução PVC esgoto 100x75	UND	80
341	Luva PVC esgoto 100mm	UND	100
342	Luva Correr esgoto 100mm	UND	50
343	Redução PVC esgoto Excêntrica 100x75	UND	80
344	Redução PVC esgoto Excêntrica 100x50	UND	80

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



345	Tê PVC esgoto 100mm	UND	200
346	Tê Redução PVC esgoto 100x75	UND	50
347	Tê Redução PVC esgoto 100x50	UND	50
348	Anel vedação esgoto 100mm	UND	500
349	Tubo PVC esgoto 75mm com 6 metros	UND	250
350	Cap PVC esgoto 75mm	UND	50
351	Curva curta 90° PVC esgoto 75mm	UND	80
352	Curva longa 45° PVC esgoto 75mm	UND	80
353	Joelho PVC esgoto 45° 75mm	UND	150
354	Joelho PVC esgoto 90° 75mm	UND	150
355	Junção PVC esgoto 75mm	UND	80
356	Junção Redução PVC esgoto 75x50	UND	80
357	Luva PVC esgoto 75mm	UND	80
358	Luva Correr esgoto 75mm	UND	40
359	Redução PVC esgoto Excêntrica 75x50	UND	60
360	Tê PVC esgoto 75mm	UND	100
361	Tê Redução PVC esgoto 75x50	UND	50
362	Anel vedação esgoto 75mm	UND	300
363	Tubo PVC esgoto 50mm com 6 metros	UND	200
364	Bucha redução Longa PVC esgoto 50x40	UND	80
365	Cap PVC esgoto 50mm	UND	80
366	Curva curta 90° PVC esgoto 50mm	UND	80
367	Curva longa 45° PVC esgoto 50mm	UND	50
368	Curva longa 90° PVC esgoto 50mm	UND	50
369	Joelho PVC esgoto 45° 50mm	UND	200
370	Joelho PVC esgoto 90° 50mm	UND	200
371	Junção PVC esgoto 50mm	UND	80
372	Luva PVC esgoto 50mm	UND	100
373	Luva Correr esgoto 50mm	UND	50
374	Tê PVC esgoto 50mm	UND	100
375	Anel vedação esgoto 50mm	UND	250
376	Tubo PVC esgoto 40mm com 6 metros	UND	300
377	Cap PVC esgoto 40mm	UND	80
378	Curva curta 90° PVC esgoto 40mm	UND	80
379	Curva longa 45° PVC esgoto 40mm	UND	80
380	Curva longa 90° PVC esgoto 40mm	UND	80
381	Joelho PVC esgoto 45° 40mm	UND	200
382	Joelho PVC esgoto 90° 40mm	UND	200
383	Junção PVC esgoto 40mm	UND	100
384	Luva PVC esgoto 40mm	UND	100
385	Luva Correr esgoto 40mm	UND	50
386	Tê PVC esgoto 40mm	UND	120
387	Anel vedação esgoto 40mm	UND	300

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



388	Adesivo Plástico com pincel aplicador 175G	UND	250
389	Veda rosca 18mmx25M	UND	350
390	Torneira Boia 1/2 CX D'água	UND	120
391	Torneira Boia 3/4 CX D'água	UND	120
392	Engate Longo 60cm	UND	150
393	Engate Longo 50cm	UND	250
394	Engate Longo 40cm	UND	150
395	Engate Flexível Aço Inox 40cm	UND	50
396	Anel Vedação para Vaso Sanitário	UND	150
397	Espude para Vaso Sanitário	UND	200
398	PARAFUSO PARA VASO 10MM	UND	300
399	Tube Ligação para Vaso Sanitário Inox	UND	100
400	Tube Ligação para Vaso Sanitário Pvc Flexível	UND	100
401	Ralo sifonado quadrado seco 100x50x100x52x40	UND	60
402	Caixa sifonada Branca C/3 entrada 100x100x50	UND	150
403	Caixa sifonada Branca C/3 entrada 100x150x50	UND	150
404	Caixa Sifonada quadrada C/3 entrada C/ Tampa e Porta Tampa 250x172x50	UND	60
405	Caixa Sifonada quadrada C/3 entrada C/ Tampa e Porta Tampa 250x230x75	UND	60
406	Caixa Gordura 525x290x495 PVC Quadrada Preta	UND	100
407	Caixa Passagem 42x35x44	UND	60
408	Grelha Inox 10x10	UND	250
409	Grelha Inox 15x15	UND	200
410	Caixa Descarga 9 Litros	UND	150
411	Tube Descida Longo Externo para Caixa Descarga	UND	100
412	Tube Descida C/ Joelho Azul para Válvula Descarga DN38	UND	60
413	Curva para Caixa Descarga DN40	UND	60
414	Pasta lubrificante SACHE 160G	UND	50
415	Válvula para Tanque PVC Branca	UND	200
416	Válvula para Pia Metal Cromado	UND	150
417	Válvula Americana	UND	80
418	Base para registro Pressão 1/2	UND	80
419	Base para registro Pressão 3/4	UND	80
420	Base para registro Gaveta 1/2	UND	80
421	Base para registro Gaveta 3/4	UND	80
422	Base para registro Gaveta 1"	UND	80
423	Base para registro Gaveta 1.1/2	UND	80
424	Válvula Hydramax 1.1/2" Completa	UND	120
425	Válvula Hydramax 1.1/4" Completa	UND	100
426	Válvula descarga 1.1/2 Docol Completa	UND	100
427	Filtro de entra de Água para caixa D'água	UND	80
428	Refil Filtro para caixa D'água	UND	120

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



429	Kit completo para Caixa Acoplado	UND	150
430	Obturador para Caixa descarga	UND	80
431	Mecanismos de entrada para Caixa descarga	UND	80
432	Mecanismos de saída para Caixa descarga	UND	80
433	Accionador para Caixa descarga	UND	80
434	Kit salva registro	UND	80
435	Prolongador Torneira metal	UND	60
436	Reparo/cabeçote para Torneira mvs menor	UND	100
437	Reparo/cabeçote para Torneira mvs rosca 7	UND	100
438	Reparo/cabeçote para Torneira mvs maior	UND	100
439	Reparo/cabeçote para Torneira mvs Leiser médio	UND	100
440	Reparo para registro pressão 1/2	UND	80
441	Reparo para registro pressão 3/4	UND	80
442	Reparo para Válvula Descarga Hydra/Doocol 1.1/2	UND	200
443	Reparo para Válvula Descarga Hydra/Doocol 1.1/4	UND	200
444	Acabamento para Válvula descarga 1.1/2	UND	100
445	Acabamento para Válvula descarga 1.1/4	UND	100
446	Acabamento para registro 3/4 C50	UND	80
447	Torneira metal Bica móvel 1/4 de volta Lavatório	UND	300
448	Torneira Bancada metal Bica móvel 1/4 de volta Pia	UND	200
449	Torneira Parede metal Bica móvel 1/4 de volta Pia	UND	200
450	Torneira metal 1/4 de volta 18cm Tanque	UND	150
451	Torneira Bancada metal com filtro Bica móvel 1/4 de volta	UND	50
452	Torneira Parede metal com filtro Bica móvel 1/4 de volta	UND	50
453	Torneira Bancada metal acionamento automático Lavatório	UND	80
454	Torneira Metal 1/2 Maquina Lavar 2 saídas	UND	60
455	Torneira Metal Curta 1/2 10cm Sem Bico	UND	120
456	Torneira Plástico para jardim 1/2 com bico	UND	150
457	Registro Pressão 1/2 com acabamento	UND	100
458	Registro Pressão 3/4 com acabamento	UND	100
459	Registro gaveta 1/2 com acabamento	UND	100
460	Registro gaveta 3/4 com acabamento	UND	100
461	Tanque 2 Bojo 1.20 x 0.55 Mármore	UND	60
462	Tanque 2 Bojo 1.20 x 0.55 Fibra	UND	60
463	Pia fibra 1.20x0.55 cores variadas	UND	60
464	Pia Mármore 1.20x0.55 cores variadas	UND	60
465	Pia Inox 1.20x0,55	UND	60
466	Pia lavatório louça com coluna	UND	60
467	Caixa D´agua 310L	UND	40
468	Caixa D´agua 500L	UND	60
469	Caixa D´agua 1.000L	UND	100
470	Caixa D´agua 2.000L	UND	30
471	Tanque Polietileno com capacidade de 1.000L com	UND	80

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	tampa de volta e vedação Total		
472	Tanque Polietileno com capacidade de 5.000L com tampa de volta e vedação Total	UND	20
473	Tanque Polietileno com capacidade de 10.000L com tampa de volta e vedação Total	UND	10
474	Sifão simples água quente/fria	UND	350
475	Sifão Duplo água quente/fria	UND	100
476	Silicone Multiuso 270G	UND	400
477	Veda Calha 320G	UND	300
478	Durepox 100g	UND	100
479	Braço para Chuveiro em Alumínio	UND	60
480	Braço para Chuveiro Pvc Branco	UND	60
481	Chuveiro MaxDucha 5.500V 127V	UND	80
482	Chuveiro MaxDucha 4.800V 220V	UND	80
483	Chuveiro Tradição Metal Cromado 4 Temperaturas 6.800V 127V	UND	30
484	Resistencia P/ Chuveiro Max Ducha 127V	UND	100
485	Resistencia P/ Chuveiro Max Ducha 220V	UND	100
486	Fita Veda Rosca 12mmx10m	UND	250
487	Fita Veda Rosca 18mmx50m	UND	250
488	Mangueira reforçada Jardim 1/2	MT	1500
489	Mangueira reforçada Jardim 3/4	MT	1000
490	Adaptador Rápido p/ /mangueira 1/2 Fêmea	UND	80
491	Adaptador Rápido p/ mangueira 1/2 Macho	UND	80
492	Adaptador Rápido p/ /mangueira 3/4 Fêmea	UND	80
493	Adaptador Rápido p/ mangueira 3/4 Macho	UND	80
494	Refil para Purificador SoltStar	UND	150
495	Filtro Completo p/ Bebedouro industrial	UND	80
496	Refil Completo para Bebedouro Capacidade 50L água	UND	150
497	Bomba submersa com as característica aproximadamente com a vazão máxima 1.970 litros hora, altura m	UND	10
498	Ebulidor de água elétrico 1.000W 127V	UND	30
499	Fita Dupla face (metro)	UND	300
500	Fita isolante 20M	UND	500
501	Fita isolante 10M	UND	200
502	Fita isolante 5M	UND	200
503	Capacitor para Ventilar 2 fios	UND	300
504	Capacitor para Ventilar 3 fios	UND	150
505	Alto Transformador 127V para 220V 5.500VA	UND	30
506	Lâmpada Eletrônica Espiral 45W 127V	UND	500
507	LAMPADA ELETRONICA 59W 127V	UND	500
508	Lâmpada Bulbo Led 15W	UND	500
509	Lâmpada Bulbo alto fator Led 20W	UND	350
510	Lâmpada Bulbo alto fator Led 30W	UND	200

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



511	Lâmpada Bulbo alto fator Led 50W	UND	200
512	Lâmpada Bulbo alto fator Led 75W	UND	100
513	Lâmpada Bulbo alto fator Led 100W	UND	50
514	Lâmpada Tubular 60cm Led 9W	UND	200
515	Lâmpada Tubular 1,20 Led 18W	UND	1000
516	Refletor Led IP 66 50W	UND	50
517	Refletor Led IP 66 100W	UND	100
518	Refletor Led IP 66 150W	UND	80
519	Refletor Led IP 66 200W	UND	50
520	Haste Terra Galvanizada 2.40 M	UND	50
521	Cabo Rede Azul Cat.5	M	10000
522	Cabo Paralelo 1.5mm Branco	M	4000
523	Cabo Paralelo 2.5mm Branco	M	5000
524	Cabo Paralelo 4.00mm Branco	M	3000
525	Cabo Flexível 1,5	M	2000
526	Cabo Flexível 2,5	M	3000
527	Cabo Flexível 4,0	M	2000
528	Cabo Flexível 6,0	M	1500
529	Plafon Bocal de Louça	UND	350
530	Ventilador Parede 60cm	UND	100
531	Ventilador de Teto Comercial 127V	UND	50
532	Ventilador Oscilante De Coluna Premium 60cm Preto Bivolt (Pé arredondado)	UND	100
533	Telefone Sem fio ID TS40	UND	100
534	Telefone Com fio	UND	100
535	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA S6	UND	10000
536	BUCHA S6 PARA TIJOLO FURADO	UND	10000
537	Quadro Distribuição Sobrepor para 1 Disjuntor	UND	60
538	Quadro Distribuição Embutir 3/4	UND	35
539	Quadro Distribuição Embutir 6/8	UND	30
540	Quadro Distribuição Sobrepor 3/4	UND	40
541	Quadro Distribuição Sobrepor 6/8	UND	30
542	Disjuntor Din 1x16	UND	100
543	DISJUNTOR DIN 1X25	UND	100
544	DISJUNTOR DIN 1X40	UND	60
545	Disjuntor Din 1x70	UND	50
546	Disjuntor Din 2x16	UND	50
547	DISJUNTOR DIN 2X25	UND	50
548	Disjuntor Din 2x40	UND	60
549	DISJUNTOR DIN 2X60	UND	50
550	Disjuntor Din 3x16	UND	40
551	DISJUNTOR DIN 3X25	UND	40
552	Disjuntor Din 3x40	UND	40

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



553	Disjuntor Din 3x70	UND	20
554	Disjuntor Din 3x100	UND	15
555	Canaleta com fita Dupla face 20X10	UND	500
556	Caixa 2x4 Branca externa para Canaleta	UND	500
557	Caixa de Luz Simples para Laje Teto	UND	100
558	Painel Led embutir 24W	UND	200
559	Painel Led embutir 18W	UND	150
560	Painel Led Sobrepor 24W	UND	200
561	Painel Led Sobrepor 18W	UND	150
562	Modulo Interruptor Simples	UND	500
563	Modulo tomada 20A	UND	200
564	Modulo tomada 10A	UND	500
565	Modulo Tomada RJ45 Femea	UND	350
566	Placa 4x2 p/ RJ45 2 Postos	UND	300
567	Tomada com Placa embutir 10A	UND	1000
568	Tomada com Placa embutir 20A	UND	300
569	Tomada com Placa embutir Dupla 10A	UND	200
570	Tomada com Placa embutir Tripla 10A	UND	200
571	Interruptor simples embutir com placa	UND	500
572	Interruptor Duplo embutir com placa	UND	150
573	Interruptor 3 seções embutir com placa	UND	150
574	Conector Benjamin 10/20A	UND	120
575	Bocal de Louça E27	UND	150
576	Bocal de Louça E40	UND	150
577	Adaptador Louça E40 x E27	UND	80
578	Protetor de Tomada Plástico	UND	100
579	Pisca pisca Cortina 8 metros Led cores variada	UND	50
580	Cantoneira reforçada 40cm Branca	UND	150
581	Espaçador Piso 3mm pacote com 100und	PCT	100
582	Abraçadeira Tipo U aço 1/2	UND	500
583	Abraçadeira Tipo U aço 3/4	UND	600
584	Abraçadeira Tipo U aço 1"	UND	600
585	Abraçadeira Tipo U aço 1.1/4	UND	400
586	Abraçadeira Tipo U aço 1.1/2	UND	300
587	Abraçadeira Tipo U aço 2"	UND	200
588	Abraçadeira de Nylon 3.6x200 pc/100	PCT	150
589	Abraçadeira de Nylon 3.6x250 pc/100	PCT	100
590	Abraçadeira de Nylon 3.6x300 pc/100	PCT	100
591	Abraçadeira Condulete click ¾	UND	1000
592	Abraçadeira Condulete click 1"	UND	1000
593	Botina Confeccionado em couro Tam. N°38, N°39, N°40, N°41, N°42, N°43, N°44 Obs: Quantidade Total 500 Pares	PAR	500

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



594	Bota emborrachada Tibo 7 Leguas N°38, N°39, N°40, N°41, N°42, N°43, N°44	PAR	200
595	Corda pet Transada 100% Poliéster várias cores 12mm	M	600
596	Tela mosquiteiro cinza 1.5LGx50M	RL	60
597	Suporte Universal para TV LCD/LED	UND	80
598	Extensão elétrica 5M C/ 3 saídas	UND	150
599	Lona Preta 4Mx100M	RL	100
600	Lona Preta 8Mx50M	RL	50
601	Tela Galinheiro Galvanizado 1.50x50 metros	RL	15
602	Tela metálica para viveiro fio 24 BWG x 0,6 m rolo com 50 metros	RL	15
603	Suporte para Ar Condicionado 12.000 BTUS	UND	30
604	Suporte para Ar Condicionado 30.000 BTUS	UND	30
605	Cola Superbond	UND	150
606	Caixa embutir 2x4	UND	400
607	Caixa embutir 4x4	UND	150
608	Caixa 2x4 Cinza Multiuso	UND	600
609	Eletroduto Soldável preto 3/4	UND	800
610	Eletroduto Soldável preto 1"	UND	500
611	Curva Soldável preto 3/4	UND	500
612	Curva Soldável preto 1"	UND	300
613	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 20mmx50	RL	100
614	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 25mmx50	RL	250
615	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 32mmx50	RL	100
616	Adaptador condutele 3/4	UND	500
617	Adaptador condutele 1"	UND	500
618	Alça de Apoio 30cm para Deficiente	UND	30
619	Alça de Apoio 40cm para Deficiente	UND	30
620	Alça de Apoio 50cm para Deficiente	UND	30
621	Filtro Espuma para pedreiro	UND	100
622	Linha de Pedreiro	UND	50
623	Nível de mão Alumínio	UND	50
624	Serra Copo Marmore 3/4	UND	30
625	Serra Copo Marmore 1/2	UND	30
626	Serra Copo Madeira 3/4	UND	30
627	Serra Copo Madeira 1/2	UND	30
628	Luva Emborrachada Preta	UND	400
629	Luva Látex	UND	500
630	Luva Natural Emborrachada / Pano	UND	500
631	Luva PVC Verde Com Forro 35 cm	UND	500

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



632	Óculos jaguar incolor	UND	100
633	Mascara de Proteção com Válvula	UND	1000
634	Mascara de Proteção sem Válvula	UND	1000
635	Capacete (EPI) Segurança fabricada em Abs alto impacto	UND	30
636	Fita crepe 18mmx50m	UND	1000
637	Fita Sinalização Zebrada 70mmx200m	UND	600
638	Fita Zebrada Demarcação 48MMX50M	UND	500
639	Cone para Sinalização 75cm (Com selo do INMETRO)	UND	120
640	Cone para Sinalização 75cm (Com selo do INMETRO) Suporte emborrachado	UND	120
641	Espátula em aço Cabo plástico 40mm	UND	60
642	Espátula em aço Cabo plástico 80mm	UND	60
643	DESEMPENADEIRA DENTADA 48CM	UND	50
644	Rolo 23cm Lã de carneiro Extra	UND	300
645	Rolo 23cm Espuma	UND	100
646	Rolo 15cm Lã de carneiro	UND	150
647	Rolo 15cm Espuma	UND	100
648	Rolo 9cm Lã de carneiro	UND	250
649	Rolo 9cm Espuma	UND	100
650	Rolo 5cm Lã de carneiro	UND	120
651	Rolo 5cm Espuma	UND	100
652	Garfo para Rolo 23cm	UND	300
653	Trincha Látex/Acrílico 4"	UND	250
654	Trincha Látex/Acrílico 3"	UND	200
655	Trincha Látex/Acrílico 2.1/2"	UND	400
656	Trincha Látex/Acrílico 2"	UND	250
657	Trincha Látex/Acrílico 1.1/2"	UND	180
658	Trincha Látex/Acrílico 1"	UND	150
659	Lixa D'agua 80	UND	600
660	Lixa d`agua 100	UND	600
661	Lixa D'agua 180	UND	600
662	Lixa Ferro 100	UND	600
663	Bandeja para pintura 3,6L	UND	50
664	Caçamba Capacidade 10L para Pintura	UND	30
665	Prolongador Extensivo para Pintura 2 à 3 metros	UND	60
666	Broxa retangular	UND	350
667	Broxa redonda	UND	350
668	Estilete Multiuso	UND	100
669	Adesivo Araldite 23G	UND	80
670	Rejunte para piso cores variadas Pacote 1Kg	KG	400
671	Rejunte para piso cores variadas Pacote 5Kg	KG	200
672	Cola adesivo contato 3,600 (Cola de sapateiro)	LTA	100
673	Cola adesivo contato 900ml (Cola de sapateiro)	LTA	100

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



674	Espuma expansiva 500ml	LTA	120
675	Regulador de Gás com mangueira 80cm e abraçadeira	KIT	60
676	Escada Alumínio 7 Degraus	UND	30
677	Cantoneira Branca 10"x12"	UND	100
678	Suporte Mão francesa Branco Reforçado 40cm 25 Kg	UND	100
679	Querosene Lata 900ml	UND	100
680	Zarcão Lata 18 Litros	UND	50
681	Zarcão Lata 3,600 Cinza	UND	200
682	Zarcão Lata 900ml Cinza	UND	100
683	Zarcão Lata 3,600 Laranja	UND	200
684	Zarcão Lata 900ml Laranja	UND	100
685	Aguarrás 900ml	UND	200
686	Aguarrás 5LTS	UND	300
687	Thinner 900ml	UND	200
688	Thinner 5 Litros Premium (Exterior e interior indicado para diluição de tintas a base nitroceluloce	UND	300
689	Resina acrílica 3,600 Base água Cores	UND	250
690	Resina acrílica 18Lts Base Água	UND	100
691	Resina Base Solvente 18Lts	UND	120
692	Tinta esmalte sintético 3,600 Cores	UND	600
693	Tinta esmalte Base água 3,600 Cores	UND	500
694	Tinta esmalte Epóxi Base água 3,600 Cores	UND	250
695	Tinta esmalte direto na ferrugem 3,600 Cores	UND	300
696	Tinta esmalte 3,600 Cores para azulejo	UND	60
697	Verniz marítimo 3,600 Triplo filtro solar Brilhante Cores	UND	100
698	Verniz marítimo 900ml Brilhante Cores	UND	100
699	Tinta Acrílica Extra cobertura 300m ² 18Lts (varias cores)	UND	250
700	Tinta Acrilica Extra cobertura 60m ² 3,600 (varias cores)	UND	300
701	Tinta em pó saco plástico 2Kg cobre 40M ² / de mão	UND	200
702	Removedor de Tinta Liquido	UND	50
703	Cal para Pintura saco 5Kg	UND	1000
704	Cal para Reboco saco 20Kg	UND	500
705	Porta prancheta lisa Sucupira 60x2.10	UND	60
706	Porta prancheta lisa Sucupira 70x2.10	UND	100
707	Porta prancheta lisa Sucupira 80x2.10	UND	100
708	Porta prancheta lisa Sucupira 90x2.10	UND	30
709	Porta prancheta lisa Angelim 60x2.10	UND	50
710	Porta prancheta lisa Angelim 70x2.10	UND	200
711	Porta prancheta lisa Angelim 80x2.10	UND	200
712	Porta prancheta lisa Angelim 90x2.10	UND	50
713	Porta almofadada / maciça Angelim preda 60x2.10	UND	30
714	Porta almofadada / maciça Angelim preda 70x2.10	UND	50

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



715	Porta almofadada / maciça Angelim preda 80x2.10	UND	50
716	Porta almofadada / maciça Angelim preda 90x2.10	UND	20
717	Aduela Angelim 20cm Com Alisar	UND	100
718	Aduela Angelim 14cm Com Alisar	UND	150
719	Aduela Angelim Montada 20cm Com Alisar	UND	100
720	Aduela Angelim Montada 14cm Com Alisar	UND	150
721	Maderite Rosa 2.20x1,10x10mm	UND	200
722	Maderite Rosa 2.20x1,10x16mm	UND	200
723	Maderite Rosa 2.20x1,10x20mm	UND	200
724	Maderite Preto 2.20x1,10x10mm	UND	200
725	Maderite Preto 2.20x1,10x16mm	UND	200
726	Maderite Preto 2.20x1,10x20mm	UND	150
727	Tábuas de Pinho 30x3.00	UND	1000
728	Tábuas de Pinho 25x3.00	UND	500
729	Tábuas de Pinho 20x3.00	UND	400
730	Tábuas de Pinho 15x3.00	UND	400
731	Vara de Eucalipto 6 Metros para escoras	UND	250
732	Estaca 10/12 Eucalipto Tratado 2,50 Metros	UND	300
733	Estaca 18/20 Eucalipto Tratado 3,20 Metros	UND	200
734	Estaca 16/18 Eucalipto Tratado 4,60 Metros	UND	200
735	Estaca 12/14 Eucalipto Tratado 6,00 Metros	UND	150
736	Telha Cerâmica Americana Capa e Bica	UND	3000
737	Telha Cerâmica Portuguesa Capa e Bica	UND	3000
738	Bloquete 25x8cm 25mpa	UND	15000
739	Bloco Concreto 0,10	UND	5000
740	Bloco Concreto 0,15	UND	10000
741	Bloco Concreto 0,20	UND	10000
742	Agrofilito saco 20kg	SC	3000
743	Tijolo Cerâmico maciço 5x10x20	UND	5000

COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
744	Perfil enrijecido 2" Chapa 14	UND	450
745	Perfil enrijecido 3" Chapa 14	UND	450
746	Perfil simples 3" Chapa 14	UND	375
747	Perfil enrijecido 4" Chapa 2MM	UND	225
748	Perfil simples 4" Chapa 1.8	UND	225
749	Perfil simples 5"x 3/16	UND	112
750	Metalon 20x30x18	UND	600
751	Malha Pop 3x2.00 10x10	UND	300
752	Malha Pop 3x2.00 15x15	UND	300
753	Tubo Galvanizado 2.1/2" Chapa 14	UND	90
754	Ferro CA 3/8 barra de 12,00 metros	UND	1500

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



755	Ferro CA 5/16 barra de 12 metros	UND	1500
756	Telha Galvanizada Transpersodal	M ²	6000
757	Telha Galvanizada Ondulada 0,43mm x 1m de larg	M ²	2250
758	Boca de lobo (40x1,00x1,00cm) em ferro fundido	UND	45
759	Conjunto (quadro e grelha) ferro fundido para boca de lobo 30x90cm	UND	45
760	Calha para Telha galvanizada 25x10x5cm	M	1500
761	Tubo PVC marrom esgoto Ocre 150mm	UND	375
762	Tubo PVC esgoto 200mm com 6 metros	UND	112
763	Tubo PVC esgoto 150mm com 6 metros	UND	450
764	Caixa D'água 5.000L	UND	22
765	Tanque Polietileno com capacidade de 3.000L com tampa de volta e vedação Total	UND	22
766	Tela alambrado fio 16 malha 70mm 1.50x50M	RL	37
767	Tinta Acrílica Rende Muito 18Lts Rendimento 500M ² (varias cores)	UND	262
768	Mourão de Eucalipto Tratado de 5 a 10cm de Diâmetro 2,20 Metros de comprimento	UND	2250
769	Meio Fio 11x09x25x80	UND	4500
770	Meio Fio 11x09x30x80	UND	4500
771	Cimento 50 KG	UND	2250
772	Pó de pedra	TON	2250
773	Pedra Brita 00	TON	2250

COTA RESERVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
774	Perfil enrijecido 2" Chapa 14	UND	150
775	Perfil enrijecido 3" Chapa 14	UND	150
776	Perfil simples 3" Chapa 14	UND	125
777	Perfil enrijecido 4" Chapa 2MM	UND	75
778	Perfil simples 4" Chapa 1.8	UND	75
779	Perfil simples 5"x 3/16	UND	38
780	Metalon 20x30x18	UND	200
781	Malha Pop 3x2.00 10x10	UND	100
782	Malha Pop 3x2.00 15x15	UND	100
783	Tubo Galvanizado 2.1/2" Chapa 14	UND	30
784	Ferro CA 3/8 barra de 12,00 metros	UND	500
785	Ferro CA 5/16 barra de 12 metros	UND	500
786	Telha Galvanizada Transpersodal	M ²	2000
787	Telha Galvanizada Ondulada 0,43mm x 1m de larg	M ²	750
788	Boca de lobo (40x1,00x1,00cm) em ferro fundido	UND	15
789	Conjunto (quadro e grelha) ferro fundido para boca de lobo 30x90cm	UND	15

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



790	Calha para Telha galvanizada 25x10x5cm	M	500
791	Tubo PVC marrom esgoto Ocre 150mm	UND	125
792	Tubo PVC esgoto 200mm com 6 metros	UND	38
793	Tubo PVC esgoto 150mm com 6 metros	UND	150
794	Caixa D´agua 5.000L	UND	8
795	Tanque Polietileno com capacidade de 3.000L com tampa de volta e vedação Total	UND	8
796	Tela alambrado fio 16 malha 70mm 1.50x50M	RL	13
797	Tinta Acrílica Rende Muito 18Lts Rendimento 500M ² (varias cores)	UND	88
798	Mourão de Eucalipto Tratado de 5 a 10cm de Diâmetro 2,20 Metros de comprimento	UND	750
799	Meio Fio 11x09x25x80	UND	1500
800	Meio Fio 11x09x30x80	UND	1500
801	Cimento 50 KG	UND	750
802	Pó de pedra	TON	750
803	Pedra Brita 00	TON	750

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | **site:** www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 100/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2021

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
744						
745						
746						

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



...						
VALOR TOTAL						

COTA RESERVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
774						
775						
776						
...						
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Cesar Verissimo Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C747-8B43-9B7B-D590.



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 100/2021 – Processo Licitatório nº. 172/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 100/2021 – Processo Licitatório nº. 172/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 100/2021 – Processo Licitatório nº. 172/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 100/2021 – Processo Licitatório nº. 172/2021, que tem como objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construções, para atender as necessidades do Município de Caratinga, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 100/2021 – Processo Licitatório nº. 172/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 100/2021 – Processo Licitatório nº. 172/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2021

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº172/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de _____, o Sr. _____, e, como detentor do preço registrado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na cidade de _____, e aqui representada por seu representante legal _____, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 100/2021, Processo Licitatório nº.172/2021, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construções, para atender as necessidades do Município de Caratinga.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a "data prevista para apresentação da proposta" utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento/prestação de serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 - O compromisso do fornecimento/prestação de serviços só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem



como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX / 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo Índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido Índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.9 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4053
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4194
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4055
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3860
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 3723
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 3924
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3718
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3713
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 4067
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3734
02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 4093
02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 4133

02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 4010
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 3710
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4056
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 3730
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 4122
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 3938
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 3742
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3706
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3733
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3708
02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3932
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3800

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4113	02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 3975
02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4112	02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4201
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4239	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 3934
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4091	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4135
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4099	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 3978
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 3729	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 3936
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3861	02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 4030
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 3724	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4058
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 3697	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3927
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3965	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 4161
02.05.01. 0412200062.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3712	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3801
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3973	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4114
02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 2279	02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 3970
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3735	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4087

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento/prestação de serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor



gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2021.

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Município de Caratinga/MG

Secretário Municipal de _____

Empresa: _____

Nome : _____ RG: _____ Cargo

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2021.

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.172/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2021.

.....

(representante legal)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C747-8B43-9B7B-D590> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C747-8B43-9B7B-D590



Hash do Documento

A453E606F97FFF59EA655BD0A6D732313BEC1938F9FE8A8CE1ABE2FDD2475025

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2021 é(são) :

Bruno Cesar Verissimo Gomes - 096.874.096-06 em 26/08/2021

11:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

